



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 04 DE MAIO DE 2022

“Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%”

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800567-02.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base do servidor aposentado **JOSÉ BISPO NUNES NETO**.

Art.2º. A implantação ocorreu em conformidade com a proporcionalidade da média aritmética elaborada para fixação do provento de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do servidor.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800567-02.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base do servidor aposentado **JOSÉ BISPO NUNES NETO**.

Art.2º. A implantação ocorreu em conformidade com a proporcionalidade da média aritmética elaborada para fixação do provento de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do servidor.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800541-09.2018.8.12.0018, **68% (sessenta e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base do servidor aposentado **LÁZARO NUNES FERREIRA**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo